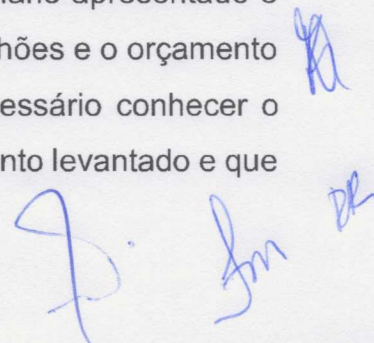


**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2023.**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **3ª** (terceira) Reunião Ordinária, correspondente ao mês de março de 2023, do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes os Conselheiros: **Iracema Ferreira de Moura, Marcus Vinicius Boente do Nascimento e Silvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); **Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiro Independente; **Adauto Modesto Junior**, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e **Newton Araújo Silva Junior**, representante dos empregados da Conab. E, para prestar esclarecimentos, os Srs: **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), **Marcelo Henrique Coelho**, Chefe da Auditoria Interna (Audin); **Daniel Santana Abreu**, Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud); **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep) e **Romulo Lacerda Fonseca**, Gerente da Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho (Gebem). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e sugeriu que o início dos trabalhos fosse pelo item 1.5., tendo em vista que o Conselheiro Adauto necessitará ausentar-se a qualquer momento, todos os Conselheiros concordaram e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Presi - DEL 23/2023 – Aprovar o Plano de Investimentos da Conab. Processo SEI nº 21200.000145/2023-29.** O Conselho, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA** e **DETERMINA** à Coest que devolva o Processo à Direx para conhecimento, análise e manifestação. O Conselho destaca que o Plano apresentado é inexecutável, pois a previsão para investimento é da ordem de 129 milhões e o orçamento disponível é de mais ou menos de 2 milhões. Assim, torna-se necessário conhecer o tempo que a Companhia estima para a realização de todo o investimento levantado e que





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

aponte a priorização para execução do orçamento disponível. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5ª ROCA - 18/5/2023. 1.2. Direx/Diafi - DEL 24/2023 – Autorizar a alienação de bens móveis inservíveis por Leiloeiro Público Oficial na Sureg/RO e, por conseguinte, sua posterior baixa patrimonial e contábil dos bens que obterem êxito no certame. Processo SEI nº 21219.000264/2022-00.** Após discussão da matéria e considerando as análises das áreas *Jurídica* "opinamos no sentido da ausência de óbice jurídico à submissão do tema ao Consad, nos termos do art. 62, inciso XIII, do Estatuto Social, c/c o disposto na NOC 60.211 – Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial, Capítulo III, Item IV." e de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos "não vislumbramos riscos relevantes que impeçam a tomada de decisão pelo CONSAD quanto à autorização para alienação de bens móveis inservíveis por Leiloeiro Público Oficial na Sureg/RO.", o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a doação e baixas patrimonial e contábil dos bens móveis alocados da Superintendência Regional da Conab em Rondônia (Sureg/RO). **1.3. Direx/ Diafi - DEL 25/2023 - Autorizar a venda direta ao município de Careiro/AM, do imóvel da Conab, situado na Rodovia BR 319, KM 100, Bairro Castanho Mirim, Carreiro/AM, composto de Terreno com área de total de 80.000 m² e suas benfeitorias, constituídas por um Armazém Convencional metálico de 1.344,00 m², com capacidade estática para 3.000 toneladas com galpão de pré-estocagem; equipamentos para processamento e secagem de grãos, fornalha a lenha e edificações para o apoio administrativo/operacional. Processo SEI nº 21218.000447/2011-74.** O Conselho, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA** e **DETERMINA** à Coest que devolva o Processo à Direx para conhecimento e manifestação. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5ª ROCA - 18/5/2023. 1.4. Direx/Dipai – DEL 26/2023 – Aprovar extinção de unidades organizacionais, Núcleos de Informações Agropecuárias – Nuinfs.** O Conselho, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA**, por entender que o tema foi deliberado no item 1.5., desta reunião. **1.5. Direx/Presi – DEL 27/2023 – Aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno da Conab - 10.104, consoante à criação, extinção e fusão de unidades organizacionais, no que concerne à reestruturação que envolve a Presidência, a Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai) e Diretoria de Operações e**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Abastecimento – Dirab, conforme Quadro Comparativo (27818557). 1.5.1. NOTA TÉCNICA GEMOR/SUORG/PRESI SEI N.º 11 /2023 e 1.5.2. Quadro comparativo do Normativo – Regimento Interno – 10.104. O senhor Sílvio Isoppo Porto, Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), agradeceu a oportunidade de poder explanar para o Conselho as deliberações que estão sendo propostas pela Diretoria Executiva, destacando que a proposta de adequação da estrutura da Conab, principalmente, a da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas, são necessárias para atender aos desafios que se apresentam em um novo cenário, onde o olhar para o abastecimento se faz necessário de forma mais acentuada, em especial à agricultura familiar. Em seguida, o Diretor apresentou a proposta de alteração do Regimento Interno: **a)** alterar as atribuições e a nomenclatura da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai) para Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai); **b)** extinguir os Núcleos de Informações Agropecuárias (Nuinf) e alterar as atribuições e competências da Gerência de Informações Agropecuárias da Superintendência de Informações da Agropecuária (Suinf); **c)** Alterar e adaptar as atribuições e competências da Gerência de Sistemas de Produção e Preços (Gesip), da Gerência de Informações da Agropecuária – Geinf; da Gerência de Geotecnologia (Geote) e Gerência de Acompanhamento de Safras (Geasa) da Superintendência de Informações da Agropecuária (Suinf); **d)** modificar as atribuições e competências da Superintendência de Informações da Agropecuária (Suinf), observando as novas competências de suas gerências; **e)** Transferir da Presi para a Dipai, a Superintendência de Tecnologia da Informação (Sutin) e suas respectivas gerências, ajustando determinadas competências das gerências e a nomenclatura da Gerência de Administração e Segurança de Infraestrutura em Tecnologia da Informação (Geasi); **f)** alterar as atribuições e a nomenclatura da Superintendência de Estudos Econômicos, Estatística e Inovação (Suest) para Superintendência da Agricultura Familiar (Supaf); **g)** alterar a nomenclatura e competências da Gerência de Inovação em Inteligência Agropecuária - Gerin para Gerência de Suporte às Ações de Abastecimento (Gesab) esta subordinada à Superintendência de Abastecimento Social (Supab/Dirab); **h)** transferir da Dirab para a Dipai as Gerências de Programação Operacional da Agricultura Familiar (Gepaf) e Gerência de Acompanhamento e Controle das Ações da Agricultura Familiar

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

(Gecaf), ficando subordinadas à Superintendência de Agricultura Familiar (Supaf); **i)** alterar as atribuições da Gerência de Estudos Econômicos e Políticas Agrícolas, assim como transferi-la para a Superintendência de Gestão da Oferta (Sugof); **j)** alterar as atribuições e a nomenclatura da Gerência de Dados e Estatística Orientados à Agropecuária (Gedea) para Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade (Gebio), assim como transferi-la para a Superintendência de Gestão da Oferta (Sugof); **k)** alterar as atribuições e nomenclatura da Superintendência de Estudos de Mercado e Gestão da Oferta (Sugof) para Superintendência de Gestão da Oferta (Sugof); **l)** alterar as atribuições e nomenclatura da Gerência de Produtos Agrícolas (Gerpa) para Gerência de Produtos Agropecuários (Gerpa); **m)** alterar as atribuições e nomenclatura da Gerência de Produtos Hortigranjeiros e da Sociobiodiversidade (Gehos) para Gerência de Produtos Hortigranjeiros (Gehor); **n)** alterar as atribuições e nomenclatura da Gerência de Produtos Pecuários (Gepec) para Gerência de Fibras e Alimentos Básicos (Gefab). Após a apresentação, o Conselho agradeceu a apresentação realizada pelo Diretor Sílvio Porto. A Presidente do Conselho destacou a importância da matéria para a Conab e, também, para os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura. O Conselheiro Newton agradeceu e parabenizou a Diretoria Executiva, na pessoa do Diretor Sílvio, pela importante decisão em alterar a estrutura da Companhia e pela exposição realizada. Na oportunidade, o Conselheiro Newton ressaltou que, em reuniões anteriores, ele apresentou os equívocos e a não observância dos regramentos quando da criação dos Nuifs, tendo em conta que a matéria não foi deliberada pelo Conselho, conforme o disposto no Estatuto Social. No entendimento do Conselheiro Newton, na 2ª ROCA, realizada em 25/2/2022, o Conselho apenas determinou à Conab que *"analise, estructure e implemente um modelo de gestão dos dados de inteligência estratégica de forma verticalizada por intermédio de estruturas organizacionais dedicadas"* e que *"cientifique o Conselho de Administração, até 30/04/2022, acerca das providências adotadas"*. Diante do pronunciamento do Conselheiro Newton, o Consad, na 3ª ROCA, de 24/3/2022, determinou à *"Conab verificar se a aprovação das Resoluções Direx nº 11, 12 e 13 de 2022, estão de acordo com as disposições constante no art. 62, inciso VIII e do art. 73, incisos IV e V do Estatuto Social, com os devidas manifestações da Proge e Sucor,"*. Conforme determinado, a Conab, na 4ª ROCA, de 28/4/2022, encaminhou ao Consad a



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

análise da Proge e da Sucor e, o Conselho, ao analisar a resposta apresentada pela Companhia deu por atendida a determinação. Entretanto, o Conselheiro Newton, manifestou discordância com a resposta apresentada pela Companhia e registrou o seu voto contrário. O Conselheiro Newton destaca que esse relato é para registrar que desde o início ele se posicionou que a criação dos Nuifs se deu de forma equivocada, pois a competência estatutária para a criação, extinção e fusão de unidades organizacionais é do Conselho de Administração e não da Direx, conforme que ocorreu. Após a exposição feita pelo Conselheiro Newton a respeito da criação dos Nuifs, sem autorização do Conselho de Administração, o Conselheiro Aduino o questionou e sugeriu ao colegiado que consulte as áreas de governança da Companhia a forma utilizada para a criação dos Nuifs, tendo em vista a competência estatutária do Consad. O Consad **DETERMINA** à Direx que informe o motivo pelo qual a criação dos Núcleos de Informações Agropecuárias (Nuifs) se deu sem respeitar a competência estatutária do Consad: Art.62, *inciso VIII - aprovar a criação, extinção ou fusão de unidades organizacionais e escritórios de representação, observadas as disposições legais aplicáveis.* **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5ª ROCA - 18/5/2023.** O Conselheiro Sílvio Farnese, olhando para a Companhia como um todo, ponderou sobre a passagem de algo que é operacional, no caso do PAA, para uma Diretoria que é de inteligência e programação, considerando que a estrutura da Conab é composta de quatro diretorias: operações, política e inteligência, financeira e de gestão de pessoas. A dúvida é de ordem gerencial, se uma estrutura operacional, em que pese ter sido criada uma área que irá albergá-la, não traria algum problema ao entrar numa área de política e inteligência; o retorno da Sutin para a Dipai é outra reflexão a ser feita, comparando com o posicionamento da área de TI na estrutura do Ministério da Agricultura. O Conselheiro Marcus agradeceu a apresentação realizada pelo Diretor Sílvio e destacou que pelas colocações realizadas, não se verifica a efetividade dos Nuifs. A Presidente do Conselho agradeceu a presença do Diretor Sílvio e, em seguida, o colegiado passou a deliberar sobre a proposta de alteração do Regimento Interno da Conab - 10.104. Após a discussão da matéria e, consubstanciado nas análises das áreas Jurídica e de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, que se encontram no DEL 27/2023, o Conselho, por unanimidade, **APROVOU** a alteração do Regimento Interno da Conab, na forma proposta. **2. CONHECIMENTO. 2.1. CON 9/2023**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- **Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN.T. Processo SEI nº 21200.007289/2022-25.** O Consad tomou conhecimento do referido relatório, por meio da apresentação realizada pelos senhores Marcelo e Daniel, e nada destacou. **2.2. CON 10/2023 – Plano de ação – 1º Ciclo do AvaliaSest. Processo SEI nº 21200.000932/2020-28.** O Consad tomou conhecimento do referido relatório, por meio da apresentação realizada pelos senhores Marcelo e Daniel, e nada destacou. **2.3. CON 11/2023 – Pesquisa de Clima Organizacional.** O Consad tomou conhecimento da referida Pesquisa, por meio da apresentação realizada pelos senhores Lenildo e Romulo, e nada destacou. **2.4. Relatório de Gestão da Ouvidoria / Exercício 2022.** Haja vista que este Conselho recebeu o Relatório de Gestão da Ouvidoria / Exercício 2022, nesta data, e considerando o disposto no Art.52 da Portaria nº 581/2021 da Controladoria-Geral da União, estabelecendo orientações quanto à periodicidade e publicação do Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria no sítio eletrônico do órgão ou entidade até o primeiro dia do mês de abril de cada ano, o Consad **DETERMINA** à Presi/Sucor informar se a publicação do referido relatório ocorreu dentro do prazo previsto na Portaria nº 581/2021. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5ª ROCA - 18/5/2023.** **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. Ata da 1.595ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 4/1/2023. 3.2. Ata da 1.596ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 10/1/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad destaca, o item **1.1) Voto Dirab nº 01/2023.** O Diretor-Executivo da Digep no exercício da Dirab, submeteu à Direx o Voto deliberação. Documento: Processo SEI nº 21200.005931/202 Assunto: Aprovação das condições para que a Superintendência Regional do estado de Alagoas negocie com a empresa Braskem a indenização devida à Conab, em face dos danos geológicos causados pela atuação dessa empresa na extração de sal-gema em área onde se localiza a UA Maceió/AL. O Consad **DETERMINA** à Direx que, mensalmente, informe ao Conselho o andamento da negociação. **4. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 4.1. ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. Ata da 329ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, de 20/1/2023.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2. ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL. 4.2.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 13/3/2023.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.3. COMITÊ DE AUDITORIA.**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

4.3.1. Ata da 83ª Reunião Ordinária do Coaud, de 29/6/2022; 4.3.2. Ata da 84ª Reunião Ordinária do Coaud, de 30/6/2022; 4.3.3. Ata da 85ª Reunião Ordinária do Coaud, de 28/7/2022; 4.3.4. Ata da 86ª Reunião Ordinária do Coaud, de 29/7/2022; 4.3.5. Ata da 87ª Reunião Ordinária do Coaud, de 30/8/2022; 4.3.6. Ata da 88ª Reunião Ordinária do Coaud, de 31/8/2022. O Consad deixa de conhecer as atas encaminhadas pelo Comitê de Auditoria e registra que não recebeu as atas do mês de janeiro e fevereiro. O Consad **DETERMINA** ao Coaud que informe o motivo pelo qual a apresentação das atas ocorrendo de forma extemporâneas. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5ª ROCA - 18/5/2023.**

5. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 5.1. RDET 1/2023. Esclarecimentos sobre o item 1.3. da Ata da 1.591ª Reunião Ordinária da Direx. Processo SEI nº 21200.001240/2023-40. **DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** O Consad **DETERMINA** à Direx que informe como se dá a divisão da Propriedade Intelectual e Participação nos Resultados. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5ª ROCA - 18/5/2023.**

5.2. RDET 2/2023. Esclarecimentos sobre o item 1.2. da Ata da 1.592ª Reunião Ordinária da Direx. Processo SEI nº 21200.001239/2023-15. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** O Consad **DETERMINA** à Direx que o encaminhe a Nota Técnica que subsidiou a aplicação do índice de reposição de 40,44%, conforme consta da Ata da 1.592ª Reunião Ordinária da Direx. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 5ª ROCA - 18/5/2023.**

5.3. RDET 3/2023. Esclarecimentos sobre o item 1.3. da Ata da 1.593ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. Processo SEI nº 21200.001242/2023-39.

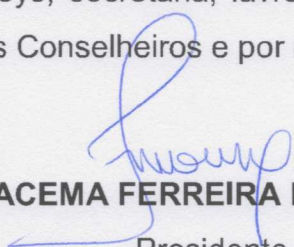
6. ASSUNTOS GERAIS. 6.1. Conhecer as atividades da Auditoria Interna. O Conselho, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA** e **DETERMINAR** à Coest que inclua na pauta da próxima reunião. **6.2. Verificar a Implementação da prática de rodízio dos titulares máximos não estatutários das áreas de Auditoria Interna, Controle Interno, Compliance, Conformidade, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria – Ofício Coest nº 19/2023.** O Consad tomou conhecimento da prática de rodízio dos titulares máximos não estatutários das áreas de Auditoria Interna, Controle Interno, Compliance, Conformidade, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria e nada destacou. **6.3. Apreciar o relatório elaborado pela auditoria Interna sobre as atividades do Cibrius, com a manifestação do Coaud. Encaminhando-o à SEST e Previc (Portaria SEST N.º**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2.014, de 23/2/2021). 1º e 2º semestre/2021 e 1º semestre/2022. 6.3.1. Relatório da Auditoria Interna; 6.3.2. Relatório da Wedan; 6.3.3. Nota Técnica Coaud nº 76/2023; 6.3.4. Nota Técnica Coaud nº 77/2023 e 6.3.5. Nota Técnica Coaud nº 78/2023. O Conselho, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA e DETERMINAR** à Coest que inclua na pauta da próxima reunião. **6.4. Apresentação Institucional sobre os Negócios da Companhia.** O Conselho, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA e DETERMINAR** à Coest que inclua na pauta da próxima reunião. **6.5. Boas-vindas à Conab.** O Conselho, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA.** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, secretária, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.


IRACEMA FERREIRA DE MOURA

Presidente


**MARCUS VINICIUS BOENTE DO
NASCIMENTO**

Conselheiro

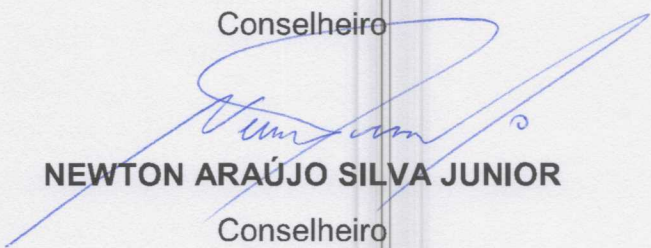
Documento assinado digitalmente

gov.br

ADAUTO MODESTO JUNIOR
Data: 27/04/2023 16:20:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ADAUTO MODESTO JUNIOR

Conselheiro


NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR

Conselheiro

SILVIO FARNESE

Conselheiro

JORGE LISANDRO MAIA USSAN

Conselheiro


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS
REYS**

Secretária